

Resolução N° 018/2019 – Conselho Curador

Aprova a alteração de valor da hora plantão presencial e sobreaviso nas especialidades de Intensivista Pediátrico e Cirurgião Pediátrico, oriundo do Credenciamento n° 04/2018, pelo período de 120 dias.

O Presidente do Conselho Curador da *Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná*, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário, tomada em sessão de 25 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1° - Para atender as necessidades do “*HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER*”, fica a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, autorizada a proceder as alterações de valor de hora plantão presencial e de sobreaviso dos serviços médicos na especialidade de intensivista pediátrico e cirurgião pediátrica, nas condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2° - Para a especialidade de Intensivista Pediátrico, fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora do plantão presencial.

Art. 3° - Na especialidade de Cirurgião Pediátrico, fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a hora plantão presencial e R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora plantão sobreaviso.

Art. 4° Os valores mencionados nos artigos 2° e 3° terão vigência pelo período de 120 (cento e vinte dias).

Art. 5° - Ficam revogados os valores contidos no Edital n° 04/2018 nas especialidades de que trata-se essa Resolução.

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2019.

Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador